



Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO, DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b0f1db49-3b1f-4b56-992e-232caae0b27c

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL 2019

JANEIRO A DEZEMBRO

UPA IMBIRIBEIRA

Recife, abril de 2020



UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

As Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as Unidades Hospitalares de Atendimento às Urgências e Emergências, onde em conjunto com essas, compõem a Rede de Atenção às Urgências (RAU), conforme Portaria MS 2.048.

São integrantes do componente pré-hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências lançada em 2003 pelo Ministério da Saúde.

As Unidades de Pronto Atendimento, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção médica em urgência (resolutividade), a escala médica e o relatório SIA/SUS (indicadores de qualidade). Além disso, monitora o Acolhimento e Classificação de Risco, Atenção ao Usuário e Qualidade de Informação (requisitos de qualidade). As UPAs Nova Descoberta, Olinda, Engenho Velho, Curado e Paulista e UPAE Petrolina possuem também a meta de produção odontológica em urgência (item de acompanhamento).

O **Indicador de Produção** (Atendimentos de urgência/emergência) representa 20% do repasse do recurso total, podendo a Unidade executar o mínimo de 85% da referida meta sem que ocorra descontos no repasse, recebendo, portanto, 100% do recurso conforme indicado no quadro 01 abaixo:

Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO.

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2010.

Os **Indicadores de Qualidade** (Escala médica e Produção SIA/SUS) representam 10% do repasse de recurso total, sendo 5% relacionado ao cumprimento da escala médica completa e 5% vinculado à informação de 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas da Produção SIA/SUS.

Os **Requisitos de Qualidade** compreendem o Acolhimento com Classificação de Risco, a Atenção ao Usuário (Resolução de Queixas e Pesquisa de Satisfação) e a Qualidade da Informação (Taxa de Identificação da Origem dos Pacientes). Esses requisitos não são valorados financeiramente, mas monitorados mês a mês através de relatório que a Unidade deve encaminhar à SES mensalmente.

UPA IMBIRIBEIRA

Através do Processo Público de Seleção nº 001/2010, a entidade de direito privado sem fins lucrativos **Instituto Pernambucano de Assistência a Saúde - IPAS** celebrou Contrato de Gestão nº 004/2010 para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Imbiribeira.



De acordo com informações extraídas dos Relatórios Trimestrais, a UPA Imbiribeira está localizada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 8.261, Bairro da Imbiribeira, Recife/PE. Sendo considerada de porte III, a unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e atendimento de urgência/emergência em clínica médica e pediátrica 24 horas por dia, além de atendimentos de urgência e emergência em ortopedia de 08h às 20h (plantão de 12h).

Adiante, serão apresentados os resultados dos indicadores de Produção e Qualidade, referentes aos períodos do ano de 2019.

RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO FORNECIDOS PELA DGMMAS

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA Imbiribeira e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de nº 004/2010, a meta contratada corresponde a 13.500 atendimentos/mês.

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Atendimentos Médicos no período avaliado atingiu o volume de 166.130 atendimentos, representando um percentual de **102,55%**, **cumprindo com a meta** pactuada de **162.000/ano**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimentos Urgência/Emergência – UPA IMBIRIBEIRA– Janeiro a Dezembro/2019													
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	162.000
Realizado	14.689	14.486	15.403	14.843	15.348	13.769	13.609	14.799	11.909	12.862	11.580	12.833	166.130
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	108,81	107,30	114,10	109,95	113,69	101,99	100,81	109,62	88,21	95,27	85,78	95,06	102,55
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e anexos – UPA Imbiribeira - 2019

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA Imbiribeira, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2010, deverá ter diariamente no plantão diurno, no mínimo, 06 (seis) profissionais médicos. Já no plantão noturno, são 04 (quatro) profissionais médicos.

Em 2019, a Unidade funcionou com a seguinte escala médica: **plantão diurno com 07 (sete) profissionais**, sendo 04 clínicos, 02 pediatras e 01 ortopedista; **plantão noturno com 05 (quatro) profissionais**, sendo 02 clínicos e 02 pediatras e 01 ortopedista.

Devendo-se considerar as informações prestadas pela DGMMAS, através dos Relatórios Trimestrais de Gestão, que a UPA Imbiribeira alcançou o seguinte desempenho para o ano de 2019:

- a) **Janeiro/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- b) **Fevereiro/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- c) **Março/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- d) **Abril/2019:** escala incompleta/ meta **não** cumprida;
- e) **Maio/2019:** escala incompleta/ meta **não** cumprida;
- f) **Junho/2019:** escala incompleta/ meta **não** cumprida;
- g) **Julho/2019:** escala completa/ meta cumprida;



- h) Agosto/2019: escala completa/ meta cumprida;
- i) Setembro/2019: escala incompleta/ meta **não** cumprida;
- j) Outubro/2019: escala incompleta/ meta **não** cumprida;
- k) Novembro/2019: escala incompleta/ meta **não** cumprida;
- l) Dezembro/2019: escala completa/ meta cumprida.

Nesse sentido, temos que, de acordo com o Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, existe a previsão no contrato em relação as justificativas de acatando de faltas médicas, vejamos , no tópico de Descrição e Metodologia de Cálculo, I - Escala Médica, vejamos:

- “a) As alterações relacionadas à mudança de quantitativo e perfil nas escalas médicas, de forma permanente, não deverão ocorrer sem a prévia comunicação e autorização da SES;*
- b) A Unidade deverá apresentar justificativa, bem como encaminhar as providências tomadas, se houver necessidade de faltas nos plantões;*
- c) As faltas serão analisadas independente da especialidade, bem como do dia da semana e horário;*
- d) A Unidade deverá providenciar profissional médico para cobrir a falta do plantão seguinte;*
- e) Em relação à apresentação de atestado por tempo superior a 155 (quinze) dias, o coordenar médico da Unidade na ocasião da ciência do fato, deverá providenciar a contratação de profissional substituto para cobrir a escala médica da semana posterior.”*

2.2 Produção SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde)

Na avaliação da produção SIA/SUS (5% da parte variável do recurso repassado a UPA, é considerado o cumprimento a apresentação da produção mensalmente, no prazo preconizado pela regulação, informando 100% dos procedimentos realizados e no máximo 10% de glosas apresentadas no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

De acordo com os Relatórios enviados pela DGMMAS, a UPA Imbiribeira de Janeiro a Dezembro/ 2019 apresentou ao SIA/SUS **813.256** procedimentos, dos quais **55.177** foram glosados, o que representa no ano de 2019 a média percentual de **6,785%** de glosa no período avaliado, **cumprindo a meta anual de produção do SIA/SUS.**

Tabela 02 – PRODUÇÃO SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPA IMBIRIBEIRA– 2019					
Meses	SIA/SUS				
	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
Janeiro	68.330	100,00%	68.330	0	0,000
Fevereiro	64.590	100,00%	64.590	0	0,000
Março	66.718	100,00%	66.714	4	0,006
Abril	66.625	100,00%	66.147	478	0,717
Maió	69.153	100,00%	68.913	240	0,347
Junho	62.955	100,00%	62.783	172	0,273
Julho	64.623	100,00%	53.511	11.112	17,195
Agosto	68.589	100,00%	57.145	11.444	16,685
Setembro	79.434	100,00%	48.168	31.266	39,361
Outubro	81.883	100,00%	81.567	316	0,386
Novembro	61.919	100,00%	61.848	71	0,115
Dezembro	58.437	100,00%	58.363	74	0,127
Total	813.256		758.079	55.177	6,785



3. REQUISITO DE QUALIDADE

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA Imbiribeira estão descritos no Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 004/2010, são eles:

a)Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b)Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c)Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.



Tabela 03 - Resumo dos Requisitos de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE															
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DGMMAS – 2019															
UPA IMBIRIBEIRA – JANEIRO A DEZEMBRO/2019															
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	META	Resultado nos Meses												STATUS	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) Envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Nos trimestres analisados, os relatórios de Classificação de Risco foram entregues no prazo; portanto, meta cumprida.
2. Atenção ao Usuário															
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) Envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade cumpriu a meta no ano de 2019, tendo em vista a entrega da pesquisa dentro do prazo em contrato.
2.2 Resolução de Queixas	a) Resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas; b) Envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente;	12,76%	10,02%	10,13%	10,02%	10,34%	10,75%	11,03%	10,14%	5,68%	6,34%	8,81%	12,60%	Apesar da unidade não ter alcançado o mínimo a ser pesquisado nos meses de Setembro, Outubro e Novembro, houve o cumprimento da meta no ano de 2019, tendo em vista a entrega da pesquisa dentro do prazo em contrato.	
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) 98% de CEP's válidos e 98% de CEP's compatíveis com o código do IBGE; b) Envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Em 2019, a Unidade enviou os relatórios dentro do prazo; portanto, meta cumprida.

Fonte: Relatórios Trimestrais e Anexos/DGMMAS/2019 – UPA Imbiribeira



4. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 004/2010 preconiza que a Unidade deve:

“ 3.1.31 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.

3.1.32 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme análise dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no ano de 2019 as Comissões de Prontuários Médicos, Óbitos, Controle de Infecção Hospitalar, Ética Médica e CIPA¹, assim como enviou as atas de reunião.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos, ao Núcleo de Epidemiologia, ao Núcleo de Segurança do Paciente e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA Imbiribeira manteve todas em pleno funcionamento no ano em análise, conforme constam nos Relatórios Trimestrais elaborados pela DGMMAS.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Avaliação Interna – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre/2019 que diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão ratifica os presentes Relatórios Trimestrais referentes aos períodos de Janeiro a Dezembro de 2019, posto que restou comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Instituto Pernambucano de Assistência à Saúde - IPAS**, observou-se que a mesma venceu em 10/03/2018, através do Decreto nº 44.883/2017. Em 18/01/2019 foi publicado o Decreto nº 47.007/2019, retroagindo seus efeitos a 11/03/2018 e vencendo em 10/03/2020. Assim, durante a execução do contrato em 2019, a referida **Unidade atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2010, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.”

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 004/2010 (UPA Imbiribeira) recebeu recurso para sua manutenção mensalmente no valor de **R\$ 1.399.524,97 (um milhão trezentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)**, sendo dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento das metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais de pagamento específicos na tabela abaixo:



Tabela 04 – Repasse de Gestão Mensal

IMBIRIBEIRA		Janeiro a Dezembro de 2019	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.399.524,97
Recurso fixo	70%	R\$	979.667,48
Recurso variável	30%	R\$	419.857,49
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	279.904,99
Repasse Qualidade	10%	R\$	139.952,50
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	69.976,25
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	69.976,25

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 4/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000003/2020-85

Para o ano de 2019, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 16.798.162,12 (dezesesseis milhões setecentos e noventa e oito mil cento e sessenta reais e dois centavos)** conforme informações apresentadas no informativo anual DGMMAS, mostrado abaixo:

Tabela 05 – Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

IMBIRIBEIRA	JANEIRO/19	FEVEREIRO/19	MARÇO/19	ABRIL/19	MAIO/19	JUNHO/19	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.399.524,97	1.399.524,97	1.399.524,97	1.399.524,97	1.399.524,97	1.399.524,97	8.397.149,82
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.566,28	537,29	46,77	44,41	127,85	653,29	2.975,89
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.401.091,25	1.400.062,26	1.399.571,74	1.399.569,38	1.399.652,82	1.400.178,26	8.400.125,71

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

IMBIRIBEIRA	JULHO/19	AGOSTO/19	SETEMBRO/19	OUTUBRO/19	NOVEMBRO/19	DEZEMBRO/19	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.399.524,97	1.399.524,97	1.399.524,97	1.399.524,97	1.399.524,97	1.399.524,97	8.397.149,82
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	180,14	69,48	10,37	7,44	5,91	613,25	886,59
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.399.705,11	1.399.594,45	1.399.535,34	1.399.532,41	1.399.530,88	1.400.138,22	8.398.036,41

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 4/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000003/2020-85

Conforme informações presentes no Informativo nº 4 do Processo SEI nº 2300000298.000003/2020-85, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo e pessoa jurídica) perfaz, em média, um percentual de **78,29%²** em relação à parcela mensal, estando assim **acima do limite de gastos com RH** conforme preceitua o Contrato de Gestão.



O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou um **superavit** ³ final do exercício de 2019 de **R\$ 205.017,32 (duzentos e cinco mil dezessete reais e trinta e dois centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 06 – Comparativo dos semestres de 2019 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
9	JAN/19	1.401.091,25	1.437.181,87	R\$ 1.415.161,47	(36.090,62)	SEMESTRE ANTERIOR
9	FEV/19	1.400.062,26	1.311.173,06		88.889,20	
9	MAR/19	1.399.571,74	1.467.510,69		(67.938,95)	
10	ABR/19	1.399.569,38	1.381.166,78		18.402,60	
10	MAI/19	1.399.652,82	1.433.332,04		(33.679,22)	
10	JUN/19	1.400.178,26	1.460.604,38		(60.426,12)	
10	JUL/19	1.399.705,11	1.432.095,21	1.380.643,70	(32.390,10)	SEMESTRE ATUAL
10	AGO/19	1.399.594,45	1.399.700,56		(106,11)	
10	SET/19	1.399.535,34	1.339.126,96		60.408,38	
10	OUT/19	1.399.532,41	1.398.802,86		729,55	
10**	NOV/19	1.399.530,88	1.365.123,19		34.407,69	
10**	DEZ/19	1.400.138,22	1.349.013,41		51.124,81	
				-2,44%		

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

NOTA: -2,24% Referência redução da despesa média em relação ao semestre anterior.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

** Não concluída análise documental para novembro e dezembro.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº4/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000003/2020-85

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 4 do Processo SEI nº 2300000298.000003/2020-85 declara em sua conclusão que “Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2019, informamos que as análises dos meses de novembro e dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como **REGULAR COM RESSALVA**”.

Através do Processo SEI nº 2300000288.000059/2020-59, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração do Item 27 do Anexo II, bem como do Item 19, do Anexo VI das Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução nº 065, de 04 de dezembro de 2019, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de outubro de 2019 e que as prestações de contas das competências de novembro e dezembro/2019 estão em fase de análise documental, uma vez que o prazo de entrega das referidas prestações de contas, das 37 (trinta e sete) unidades de saúde administradas por OSS, expirou no dia 05.03.2020. Pós recebimento dentro de 30 (trinta) dias, realizar-se-á as análises das referidas contas, disponibilizando para a OSS dentro de um prazo de 5 (cinco) dias providenciarem as correções das inconsistências e mais 10 (dez) dias para fechamento dos pareceres, ou seja, o encerramento se dará no dia 20 (vinte) de abril de 2020. Logo, resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando da conclusão do processo de análise das contas das competências do mês de novembro e dezembro de 2019 e assim encerrando a verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei nº. 15.210 de 19 de dezembro de 2013, posteriormente alterada pela Lei nº 16.155/17, bem como pela Lei nº 16.771/19”.



O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

9. APONTAMENTOS DE DESCONTO

Em 2019, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e Qualidade, havendo os seguintes apontamentos de desconto, os quais não foram efetivados em razão das justificativas enviadas pela unidade, vejamos quais seriam:

Tabela 07 – Apontamentos de Desconto – 2019:

Repasso Variável – UPA IMBIRIBEIRA – 2º Trimestre/2019			
Escala Médica (5%) R\$ 69.976,25			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	2	8,00%	R\$ 5.598,10
Mai	2	8,00%	R\$ 5.598,10
Junho	1	4,00%	R\$ 2.799,05
Total			R\$ 13.995,25

Repasso Variável – UPA IMBIRIBEIRA – 3º Trimestre/2019			
Escala Médica (5%) R\$ 69.976,25			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	0	0,00%	R\$ 0,00
Agosto	0	0,00%	R\$ 0,00
Setembro	15	60,00%	R\$ 41.985,75
Total			R\$ 41.985,75

Repasso Variável – UPA IMBIRIBEIRA – 4º Trimestre/2019			
Escala Médica (5%) R\$ 69.976,25			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	5	20,00%	R\$ 13.995,25
Novembro	17	68,00%	R\$ 47.583,85
Dezembro	0	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 61.579,10

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e anexos – UPA Imbiribeira - 2019

Em relação ao 1º trimestre/2019, houve o cumprimento da meta, não havendo apontamento de desconto a analisar.

Levando-se em consideração as 5 (cinco) faltas ocorridas no 2º trimestre/2019, a Unidade enviou justificativas pelos Ofícios nº 049, 058 e 078/2019, que foram acatadas através do Ofício DGMMAS nº 311/2019, sendo apontado o desconto, no valor de **R\$ 13.542,53 (treze mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, porém não foi efetivado, em razão das justificativas. Quanto aos demais indicadores, houve o cumprimento dos prazos determinados em contrato.

No 3º trimestre/2019, a Unidade enviou as justificativas pelo não atingimento da meta em relação as 15 (quinze faltas) faltas ocorridas, através do Ofício nº 108/2019, que foram acatadas pela DGMMAS por meio do Ofício nº 517/2019, sendo apontado o desconto, no valor de **R\$ 41.985,75 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, porém não foi efetivado, em razão das justificativas. Quanto aos demais indicadores, houve o cumprimento dos prazos determinados em contrato.

Já no 4º trimestre/2019, houve 5 (cinco) faltas em Outubro e 17 (dezesete) faltas em Novembro, todas justificadas pela unidade através dos Ofícios nº 109/2019 e 117/2019, que foram acatadas através do



Ofício DGMMAS nº 070/2020, sendo apontado o desconto, no valor de **R\$ 61.579,10 (sessenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos)**, porém não foi efetivado, em razão das justificativas. Quanto aos demais indicadores, houve o cumprimento dos prazos determinados em contrato.

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2010 – UPA Imbiribeira**:

¹ Quanto ao item Comissão de Ética Médica solicitamos esclarecimentos quanto ao funcionamento, bem como, o envio das atas mensais, pois nos relatórios trimestrais foram apresentadas incongruências. Ademais, solicitamos esclarecimentos a respeito das Comissões de Controle de Infecção, CIPA e o Núcleo de Educação Continuada da periodicidade de suas reuniões.

² No que diz respeito ao percentual gasto com RH, conclui-se que este se apresenta acima do percentual máximo permitido em Contrato. Essa Comissão Mista que a Unidade elabore Plano de Ação para diminuição de gastos com pessoal para assim atender a exigência contratual.

³ Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superávits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei nº 15.210/2103, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das Unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação (Hospital do Tricentenário, Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, Fundação Manoel da Silva Almeida, Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, Fundação Altino Ventura, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim, Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH).

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do



Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, abril de 2020.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO – Matrícula 324.268-4 SEPLAG

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE – Matrícula 389.822-9 SES

RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA – Matrícula 401.713-7 SES

SANDRA MACIEL NAVARRO – Matrícula 388.908-4 SES